



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 206, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Interesse Particular”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento do servidor Wanderle de Castro Neto, datado de 01/03/2017.

Considerando finalmente o artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir de 01 de março de 2017, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao Senhor WANDERLE DE CASTRO NETO, Agente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme disposto no § 1º do Artigo 101 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º O servidor citado no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de março de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal

**MANOELITO DOS DIAS DE R. NETO**  
Secretário Municipal de Administração